

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDES

Realizada em 27 de Fevereiro de 2026
CNPJ: 33.657.248/0004-21 e 33.657.248/0001-89
NIRE: 53.5.0000037-2

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026, às 10hs, em sala virtual de videoconferência, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, da qual participaram o Presidente do Conselho, GUILHERME SANTOS MELLO, e os Conselheiros ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ, CARLOS AFONSO NOBRE, CLEMENTE GANZ LÚCIO, JEAN KEIJI UEMA, MARIA LAURA DA ROCHA, NELSON EDGAR LEITE, e UALLACE MOREIRA LIMA, além da equipe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência.

Os Conselheiros CLARICE COSTA CALIXTO, IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA e ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS não participaram da reunião, tendo suas ausências sido justificadas ao Presidente do Colegiado.

A reunião foi realizada em conjunto com a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco BNDESPAR (REC-5/2026-BNDESPAR) e com a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FINAME (REC-5/2026-FINAME).

A reunião contou com a presença, a convite, do integrante do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), ROGÉRIO DOS ANJOS ARAUJO.

1. (Ordem do dia) Eleição do Presidente do Conselho de Administração. – A Chefe de Departamento da Secretaria Geral, do Gabinete da Presidência (SG/GP), MELISSA CORDEIRO DUTRA, relatou o assunto, explicando que, em 26.02.2026, todos os Conselheiros de Administração foram reconduzidos, e que o Conselheiro ARTHUR CESAR VASCONCELOS KOBLITZ teve o seu prazo de gestão prorrogado, de forma excepcional, até a efetiva investidura do novo membro ou a sua recondução, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei n.º 6.404/1976. Por conta disso, de acordo com o disposto no item 3.1.1.1 do Regimento Interno, faz-se necessária a nova eleição de Presidente do Conselho e de seu substituto.

Após debate, o Colegiado, por REGISTRO EMATA, reelegeu o Sr. GUILHERME SANTOS MELLO como Presidente e o Sr. JEAN KEIJI UEMA como Presidente Substituto do Conselho de Administração.

2. (Ordem do dia) Reconduções dos membros da Diretoria Executiva do BNDES, os Srs. JOSÉ LUIS PINHO LEITE GORDON, NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO, WALTER BAËRE DE ARAÚJO FILHO, ALEXANDRE CORREA ABREU, HELENA TENÓRIO VEIGA DE ALMEIDA, LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITTO FILHO, TEREZA HELENA GABRIELLI BARRETO CAMPOLLO, LUCIANA APARECIDA DA COSTA, ALOIZO MERCADANTE OLIVA e MARIA FERNANDA RAMOS COELHO (Atas das Reuniões Extraordinárias do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNDES: 15ª, 16ª, 17ª e 18ª, todas de 15.12.2025; 21ª, de 19.12.2025; 22ª, 23ª e 24ª, todas de 22.12.2025; 25ª e 26ª, ambas de 30.12.2025). – Foram disponibilizados, por meio do sistema MeetX, os seguintes documentos: (i) Fichas de Background Check dos indicados, com seus documentos anexos; (ii) Formulários “A” preenchidos pelos Diretores Executivos, enviados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC); (iii) Atas das Reuniões Extraordinárias do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração acima mencionadas; e (iv) minuta de Decisão do Conselho de Administração.

O integrante do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), ROGÉRIO DOS ANJOS ARAUJO, informou que o referido Colegiado opinou favoravelmente às reconduções dos Diretores Executivos do BNDES, e por força de disposições estatutárias, da BNDESPAR e da FINAME, e elencou os compromissos que o Comitê recomendou que fossem assumidos por eles perante as empresas do Sistema BNDES.

Após debate, o Colegiado aprovou as reconduções em questão, modificando apenas o teor dos compromissos a serem assumidos pelo Diretor Executivo LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITTO FILHO, de modo a que passassem a ser os seguintes: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo das empresas do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato ao(a) Diretor(a) responsável pelas Áreas Jurídicas a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 32/2025; e (iii) comunicar ao(a) Diretor(a) responsável pelas Áreas Jurídicas qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha.

Outrossim, solicitou que fosse alterada a norma interna sobre os Procedimentos de Background Check Aplicáveis a Membros de Órgãos Estatutários do Sistema BNDES (Anexo à Resolução DIR-BNDES Nº 3844/2021), a fim de que o Diretor Executivo das Áreas Jurídicas do BNDES passasse a ser responsável pela assinatura das Fichas de Background Check nos casos de indicações para eleição e/ou recondução

do Diretor responsável pela Área de Integridade e Compliance do Sistema BNDES, e não o Superintendente da Área de Integridade e Compliance do BNDES.

O Presidente do Conselho, GUILHERME SANTOS MELLO, registrou elogio ao Presidente e aos membros da Diretoria Executiva, o que foi reiterado pelos demais integrantes do Colegiado.

Diante do exposto, o Conselho de Administração do BNDES aprovou, com alteração, as reconduções em questão, tendo expedido, em 27.02.2026, a Decisão CA n.º 18/2026-BNDES, nos seguintes termos:

O Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, no uso das atribuições previstas nos artigos 36, inciso VII, e 39, caput, ambos do Estatuto Social do BNDES, haja vista o disposto nos Ofícios supracitados, DECIDE

Reconduzir o Sr. Aloizio Mercadante Oliva, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 5. ***.361-*, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***.337.318-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, como Presidente do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 25ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 30 de dezembro de 2025, referente ao processo de recondução do Presidente, em especial de renovação do termo de compromisso assumido perante o BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de participar de qualquer atividade ou discussão que possa implicar em conflito de interesses ou uso indevido de informação obtida em função das atividades desenvolvidas como Presidente das empresas do Sistema BNDES e Presidente da Assembleia Geral da ABDE; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 35/2025; (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos quaisquer alterações posteriores nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na citada Ficha; e (iv) informar os andamentos dos processos a ele relacionados elencados na mencionada Ficha;

Reconduzir o Sr. Alexandre Corrêa Abreu, brasileiro, administrador de empresas, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º ***.124*, expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob n.º ***.946.627-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 18ª Reunião Extraordinária do COPE, de 15 de dezembro de 2025, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, em especial de renovação do termo de compromisso assumido perante o BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de participar de qualquer discussão, de tomar decisões ou utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES que eventualmente possam caracterizar algum tipo de conflito de interesse, real ou potencial, com o Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 24/2025; e (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha;

Reconduzir a Sra. Helena Tenório Veiga de Almeida, brasileira, economista, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade n.º 07.***.692-*, expedida pela SECCDE/RJ, inscrita no CPF sob n.º ***.331.617-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, como Diretora Executiva do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 21ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 19 de dezembro de 2025, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, em especial de renovação do termo de compromisso assumido perante o BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretora Executiva do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 30/2025; e

(iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na citada Ficha;

Reconduzir o Sr. José Luis Pinho Leite Gordon, brasileiro, economista, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 28.***.947-*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***.572.378-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 15ª Reunião Extraordinária do COPE, de 15 de dezembro de 2025, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, em especial de renovação do termo de compromisso assumido perante o BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 26/2025; (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha; (iv) abster-se de participar de quaisquer atividades ou discussões que possam implicar conflito de interesses ou uso indevido de informações obtidas em função das atividades desenvolvidas como Diretor Executivo das empresas do Sistema BNDES e como membro do Conselho Consultivo da FINEP, até que sua substituição seja efetivada;

Reconduzir a Sra. Luciana Aparecida da Costa, brasileira, economista, convivente em união estável, portadora da carteira de identidade n.º 12.***.155-*, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º ***.103.718-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretora Executiva do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 24ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração realizada em 22 de dezembro de 2026, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, em especial de renovação do termo de compromisso assumido perante o BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretora Executiva do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 34/2025; e (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na citada Ficha;

Reconduzir o Sr. Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1.***.703, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º ***.230.215-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 22ª Reunião Extraordinária do COPE, de 22 de dezembro de 2025, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo, em especial de renovação do termo de compromisso assumido perante o BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo das empresas do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato ao(a) Diretor(a) responsável pelas Áreas Jurídicas a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 32/2025; e (iii) comunicar ao(a) Diretor(a) responsável pelas Áreas Jurídicas qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha;

Reconduzir a Sra. MARIA FERNANDA RAMOS COELHO, brasileira, bancária aposentada, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º 1***.752, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob n.º ***.455.334-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, como Diretora Executiva do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 26ª Reunião

Extraordinária do COPE, de 30 de dezembro de 2025, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, em especial de renovação do termo de compromisso assumido perante o BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de participar de qualquer atividade ou discussão que possa implicar conflito de interesses ou uso indevido de informações obtidas em função das atividades desenvolvidas como Diretora Executiva das empresas do Sistema BNDES e Presidente da ABDE; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 36/2025; (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos quaisquer alterações posteriores nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha; e (iv) informar os andamentos dos processos a ela relacionados elencados na mencionada Ficha;

Reconduzir o Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 0***.5659-*, expedida pelo IFRJ/RJ, inscrito no CPF sob n.º ***.073.727-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 16ª Reunião Extraordinária do COPE, de 15 de dezembro de 2025, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo em especial de renovação do termo de compromisso assumido perante o BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 28/2025; e (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha;

Reconduzir a Sra. Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, brasileira, economista, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º 11.***.179-*, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º ***.467.346-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretora Executiva do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 23ª Reunião Extraordinária do COPE, de 22 de dezembro de 2025, referente ao processo de recondução da Diretora Executiva, em especial de renovação do termo de compromisso assumido perante o BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretora Executiva do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 33/2025; e (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha; e

Reconduzir o Sr. Walter Baêre de Araujo Filho, brasileiro, procurador federal, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 11.***.579-*, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob n.º ***.860.817-**, com endereço profissional no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70308-200, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-906, e na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-917, ao cargo de Diretor Executivo do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2028, alinhando-se ao posicionamento exarado na Ata da 17ª Reunião Extraordinária do COPE, de 15 de dezembro de 2025, referente ao processo de recondução do Diretor Executivo em especial de renovação do termo de compromisso assumido perante o BNDES, comprometendo-se a: (i) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Diretor Executivo do Sistema BNDES; (ii) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos do BNDES a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check n.º 27/2025; e (iii) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicados na referida Ficha.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e deliberada a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

